



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Folha: _____
Ass: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 181185/2018

TOMADA DE PREÇOS 008/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 28 dias do mês de Setembro de 2018, às 09:00 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços" oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLIVIA DOS SANTOS FEIRABEND, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação na região. Apresentou os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, a empresa **SANTOS ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI** e se fez presente na Sessão Pública através de representante legal através do Sr João Paulo dos Santos Almeida, portador da cédula de identidade nº 42.126.381 e CPF nº 364.083.168-32. A empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP, de acordo com item 2.2 do Edital. Passado a etapa de credenciamento dos participantes, foi solicitado ao representante da empresa que conferissem e rubricassem todos os envelopes, a qual concordou plenamente. Passou então a abertura do envelope contendo a habilitação. Analisada a documentação de habilitação, constatou a regularidade dos documentos apresentados estando a empresa HABILITADA. Encerrada a fase de habilitação foi questionada ao representante presente a intenção de interpor recurso, no qual declarou que não tem intenção de interpor recurso na fase de habilitação. Como só houve um participante interessado será dado prosseguimento na Sessão com a abertura dos invólucros contendo as propostas comerciais. Aberto o invólucro a Comissão procedeu então à verificação e análise da Proposta, estando a mesma em conformidade a Comissão elaborou o quadro contendo a tabela de preços de acordo com a proposta apresentada, conforme segue:

Participantes	Valor Proposto	Classif.
SANTOS ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 51.687,76	1º

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu a análise de preços inexequíveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano. Tendo em vista a inexistência de interposição de recurso na fase de julgamento das propostas e considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou vencedora a empresa **SANTOS ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, que apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 51.687,76 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei no 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. O processo será encaminhado ao Setor de Planejamento e Obras para que se manifeste acerca das planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei no 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Monteiro Lobato, 28 de Setembro de 2018.

Comissão:

Participantes:

SANTOS ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

João Paulo dos Santos Almeida